



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.885, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** que no dia 07 de setembro comemora-se o dia da Independência, e tem sua programação para o dia da semana (quinta-feira).

**CONSIDERANDO** que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de setembro de 2017, em seu total expediente.

**Art. 3º** - A medida acima atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupções:

I – Limpeza pública;

II – Parque Turístico "João Simão Garcia";

III – Creche Municipal "mantido o revezamento entre as creches";

IV – Serviços de Guarda,

V – Transporte,

VI – Demais setores e/ou departamentos que já tinham seus respectivos agendamentos em setores prioritários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama/SP, 31 de agosto de 2017, 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

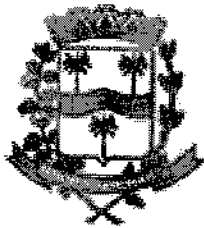
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**

Procurador Geral do Município

**OSSIVAL SANCHES FERREIRA**

Diretor do Departamento Municipal de Planejamento

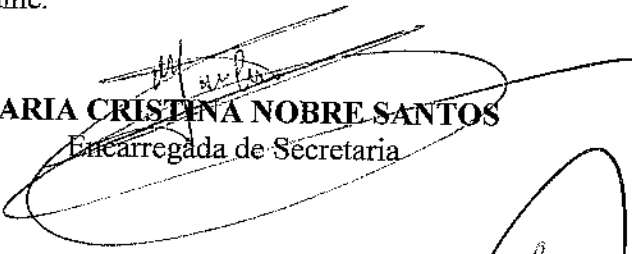


# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria

